

Resolução nº : 1747/2005
Protocolo nº : 316137/03
Origem : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado : MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. José Cleomar Machiavelli, Prefeito Municipal, para que proceda a juntada do Termo Definitivo de Conclusão da obra, em face do apontado na Instrução nº 176/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 2433/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Sr. José Cleomar Machiavelli, o recolhimento, ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período compreendido entre 30/07/04 e 17/09/04, devidamente corrigidos.

III – Aplicar a José Cleomar Machiavelli, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 85 (oitenta e cinco) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação de contas e inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o art. 9º, do Provimento nº 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente